



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1154, Pág. 1

A T O N.º 74/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, matrícula n.º 001.099-5A, para substituir o Senhor Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, matrícula n.º 001.252-1A, durante seu impedimento, com base no art. 31, I, da Resolução TCE n.º 04/2002, no período de 6 a 15.7.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de julho de 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 262/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 83/2015-DRH, datado de 2.7.2015,

RESOLVE:

LOTAR a servidora PAULA ALINE ASSUNÇÃO CRUZ, matrícula n.º 002.309-4A, na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, a contar de 1.7.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de julho de 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente, em Exercício

PORTARIA N.º 263/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando s/nº/2015, datado de 1.7.2015, subscrito pelo Secretário do Tribunal Pleno, Mirtyl Levy Júnior,

RESOLVE:

I- LOTAR a servidora ALBANIRA ALVES DE BARROS, matrícula n.º 000.617-3A, na Secretaria do Tribunal Pleno - SEPLENO, a contar de 1.7.2015.

II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de julho de 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente, em Exercício

PORTARIA N.º 266/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, no Ofício n.º 013/2015/GCJP, datado de 6.7.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n.º 001.006-5A, para participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, sobre a apresentação do Projeto da Ouvidoria Ambiental, desenvolvido por esse Tribunal, nos dias 9 e 10.7.2015, na cidade de Aracaju/SE.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de julho de 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 267/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1154, Pág. 2

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro **Érico Xavier Desterro e Silva**, no Requerimento, datado de 6.7.2015,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n.º 000.612-2A, para participar de reuniões com a Fundação Carlos Chagas, no dia 13.7.2015, na cidade de São Paulo/SP;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de julho de 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 200/2015-SGDRH

O Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 147/2015 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 24.6.2015, constante do Processo n. 2690/2015,

RESOLVE:

PRORROGAR a licença para tratamento de interesse particular do servidor **DIEGO QUADROS DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 001.331-5A, por mais 2 (dois) anos, nos termos do art. 65, V e 75 da lei 1.762/1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, a partir de 11.06.2015.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de julho de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral

*Republicada por incorreção.

PORTARIA N.º 204/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2979/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor, **LUIZ MOURA DE LIMA**, matrícula n.º 000.436-7A, para custear despesas fora do Estado, previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 -- MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** natureza da despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de julho de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 208/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. ANTONIA MARIA ALVES DE ALENCAR, matrícula n.º 000.167-8A, 22 (vinte e dois) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 36028/2015, no período de 10.6 a 1.7.2015;

2. GENTIL RODRIGUES DE SOUZA NETO, matrícula n.º 000.132-5A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 35645/2014, no período de 8 a 12.6.2015;

3. BENJAMIN CORTEZ DE ALENCAR, matrícula n.º 000.361-1-A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 36027/2015, no período de 10.6 a 9.7.2015;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1154, Pág. 3

4. **FERNANDA VAZ CERQUINHO**, matrícula n.º 000.147-3A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 36083/2015, no período de 8 a 12.6.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de julho de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria SG nº29/2015, de 09 de julho de 2015

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 635/2013-GPDRH, de 27 de dezembro de 2013, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica entre o TCE-AM e os TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS e o INSTITUTO RUI BARBOSA e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS para intercâmbio de dados, informações, métodos e técnicas de trabalho sobre os orçamentos estaduais e municipais que contribuem para a promoções da transparência orçamentária, o respeito ao uso dos recursos públicos, além da promoção recíproca de projetos de pesquisa e capacitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE MARINHO MARCIÃO, matrícula 2380-A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Termo de Cooperação Técnica entre o TCE-AM e os TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS e o INSTITUTO RUI BARBOSA e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS para intercâmbio de dados, informações, métodos e técnicas de trabalho sobre os orçamentos estaduais e municipais que contribuem para a promoções da transparência orçamentária, o respeito ao uso dos recursos públicos, além da promoção recíproca de projetos de pesquisa e capacitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

PORTARIA Nº 130/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 - RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas **MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES**, matrícula nº 001.346-3A, **GABRIEL DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 002.196-2A e **ÉDER BARBOSA CORDEIRO**, matrícula nº 001.385-4A, para, no período de 21/07 a 1º/08/2015, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* no Município de Barcelos, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal, da Câmara, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município - FAPEN e do Fundo Municipal de Saúde;

II - DESIGNAR o Analista **VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS**, matrícula nº 001.952-6A, para, no período de 21/07 a 1º/08/2015, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de Barcelos, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal e da Câmara, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 - LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos em relação a Comissão designada no item I e, 30 (trinta) dias para a Comissão nomeada no item II da citada portaria, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 12 (doze) diárias aos servidores designados nos itens I e II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em favor do servidor **MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES**, matrícula nº 001.346-3A, sendo a natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (R\$1.000,00) e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (R\$1.000,00) e, outro no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em favor do servidor **VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS**, matrícula nº 001.952-6A, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100 - Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1154, Pág. 4

prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 13/2015-CPL, de 03/07/2015, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 1270/2015, relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o julgamento levado a feito pelo Senhora GLAUCIETE PEREIRA BRAGA, Pregoeira, para serviços de fornecimento de lanches (coffee break), visando suprir as necessidades da ESCOLCA DE CONTAS PÚBLICAS deste TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital, fls. 166/170, em consonância com a Ata, datada de 03/07/2015 (fls. 247/248), na qual foi considerada vencedora do certame, a empresa **A.G.DA GAMA LOPES**, CNPJ nº 02.984.165/0001-70, e valor global de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais);

II – DETERMINO à DIMAT que preencha a NAD com os respectivos valores, conforme Proposta Revisada às fls. 251 dos autos, após ;

III - À DIORFI para abertura da Nota de Empenho, por fim;

III – À Assessoria da SEGER que elabore a respectiva Ata de Registro de Preços.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Julho de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si Celebram o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, NA FORMA ABAIXO:

- Data:** 20/06/2015
- Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
- Espécie:** Cooperação Técnica.
- Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, com base na Cláusula Quinta.
- Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 36 (trinta e seis) meses, com início em 20/06/2015.
- Processo Administrativo:** 2747/2015

Manaus, 09 de julho de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2015-DICAMI

Processo nº 10.268/2013-TCE. Responsável: Sr. Asclepiades Costa de Souza, ex-Prefeito de Jutai, exercício 2012. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ASCLEPIADES COSTA DE SOUZA**, ex-Prefeito de Jutai, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1154, Pág. 5

Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no **Relatório Conclusivo nº 059/2013 da Comissão de Inspeção** e no **Parecer Ministerial nº 1944/2014-DIMP-MP-EFC**, peças do Processo TCE nº 10.268/2013, que trata da Tomada de Contas do Prefeito Jutai, exercício de 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2015.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **Adolfo Marques Saunier, Presidente da Associação dos Produtores e Criadores do Paraná de Serpa (à época)**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 804/2013-DEATV e no Parecer nº 2001/2013-MP-EFC, que tratam da Prestação de Contas do Convênio nº 63/2009, celebrado entre a SEPROR e a Associação dos Produtores e Criadores do Paraná de Serpa, nos autos do Processo TCE 3908/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Julho de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

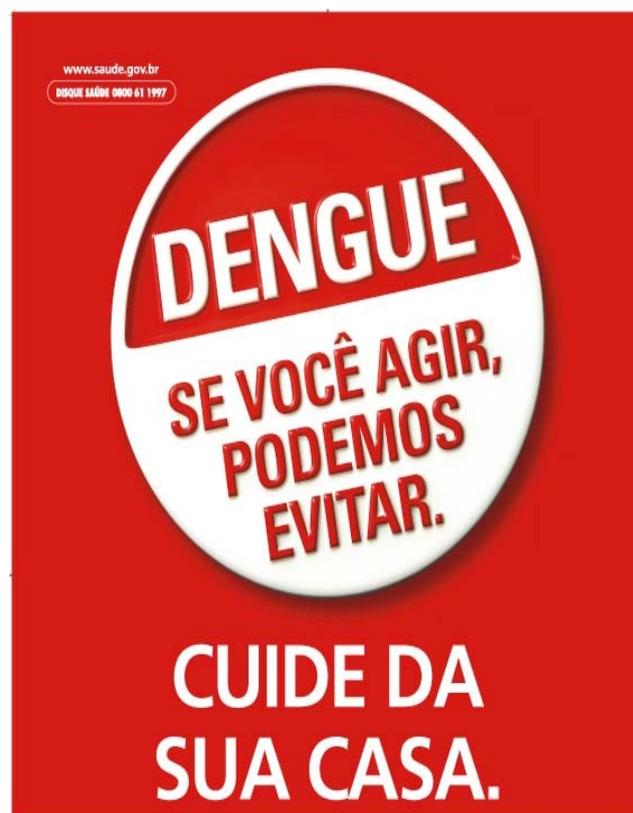
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **Antônio Gomes Ferreira, Ex-Prefeito Municipal de Fonte Boa**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 176/2014-DEATV e na Diligência Ministerial nº 271/2014-MP-JBS, que tratam da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 60/2010,

celebrado entre a SEAS e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa, nos autos do Processo TCE 2850/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Cabral.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Julho de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde

SUS

Ministério
da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100